



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 7 DE JUNHO DE 2022
(PROJETO DE LEI Nº 07/22)
(VEREADORA ERIKA HILTON – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Liberdade de Culto, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de janeiro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 7 de junho de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

XIX - 07 de janeiro:

.....

- o Dia Municipal da Liberdade de Culto.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 8 de junho de 2022.

MILTON LEITE
Presidente